



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 955/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MATEUS NAPOLEÃO ANDRÉ**, brasileiro, policial, portador da cédula de identidade RG: 288.327 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 272.709.471-04, residente e domiciliado a Rua Otacílio Flores Belmonte, neste município, **Doar Lote Urbano D - 3, Quadra 13**, medindo 12,50 x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Otacílio Flores Belmonte, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal